

Qual Judiciário o Brasil almeja?

Há de se alertar o povo, do qual emana todo o poder segundo a Constituição Federal, sobre o que ocorre já há algum tempo.

Há evidente agir, inclusive na calada da noite, com o objetivo assacar a independência do Poder Judiciário prevista no artigo 2º da Carta Magna. Tudo por vias transversas.

E lamento informar-lhes, sem a independência a Justiça não será mais Poder e cairá o último bastião por onde se socorrem os mais fracos ou momentaneamente debilitados.

Já em março de 1921 o bom baiano, Rui Barbosa, escreveu e trouxe a lume a famosa “Oração aos moços” onde asseverou: “A ninguém importa mais do que à magistratura fugir do medo, esquivar humilhações e não conhecer covardia”.

Antes porém, em 1910, disse o notável em outro escrito “...a esperança nos juizes é a última esperança. Ela estará perdida quando os juizes já não nos escudarem dos golpes do Governo. E logo que o povo a perder, cada um de nós será legitimamente executor das próprias sentença, e a anarquia zombará...”

Demonstrava o ilustre jurista, político, diplomata, escritor, filólogo, tradutor e orador, já à sua época, que era o Poder Judiciário o detentor da nobre missão de salvaguardar o cidadão das intemperanças do Estado e o último a quem recorrer em caso de injustiças.

Este é o Poder Judiciário, e esta é a sua função; e o que se ve é uma campanha para o início de seu desmonte.

Em um passado recente fora reduzido o orçamento dos Tribunais Federais e mais drasticamente o orçamento dos Tribunais do Trabalho, a ponto de exigir malabarismos de nossos administradores para que as portas das varas trabalhistas não fossem fechadas; tudo como forma de ataque à Justiça do Trabalho e com evidente objetivo de estrangula-la financeiramente.

Madrugada atrás, quando o país vivia a comoção pela perda trágica de excelentes atletas de futebol, a Câmara dos Deputados, votando um projeto de iniciativa popular que visava o combate à corrupção alterou substancialmente o projeto de lei, desfigurando-o, e ainda ali incluiu punições a promotores e juizes despropositadamente.

Longe de dizer que juizes e promotores, ou quaisquer outros detentores de cargo ou função pública, não possam ser penalizados por condutas improprias. Mas seria no mesmo projeto de combate à corrupção a previsão de punição a juizes e promotores por crimes de responsabilidade (inclusive com tipo penal em aberto, quando se sabe que o crime deve ser bem definido em sua tipologia) e até mesmo crime de hermenêutica?

Qual a correlação entre os crimes de abuso de autoridade com o combate à corrupção?

Evidente a retaliação dos acossados pelos investigadores de vários processos de corrupção (lava-jato em destaque), que tentam minar a independência da Justiça e impor medo e humilhações àqueles que tem a precípua função de investigar e punir os infratores.

E para conseguirem tal intento não se intimidam inclusive de promover leis que violam claros dispositivos constitucionais.

Como poderá um julgador ser independente se ao julgar contrário ao detentor do poder de plantão poderá passar a ser réu em processo?

Como poderá o investigador investigar tranquilamente quando ameaçado de passar de investigador a investigado?

Daí o alerta e a indagação (e porque não pedido de socorro?):

Qual o Poder Judiciário que o povo brasileiro pretende ter? O Poder independente ou o Poder que fica com medo, humilhado e impedido de decidir pelo justo?

CARLOS AUGUSTO ESCANFELLA
desembargador no trt 15